

## Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.362/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO. PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dà ' outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Para,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PA-RÀ, Aprovou, Estatuiu e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ART. 19 - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreño Urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal a Senhora MARIA DO ROSÀ-RIO DE ARAÙJO RÊGO, localizado à Rua Felipe Rodrigues Gomes (21a) nº 597, Bairro de Bela Vista, Lote 34, quadra 123, medindo 08,00 metros de frente, 30,00 metros lateral direito., 30,00 metros na lateral esquerda e 08,00 metros de fundos, ' perfazendo uma area total de 240,00 m<sup>2</sup> (DUZENTOS E QUARENTA' METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

FRENTE:

Rua Felipe Rodrigues Gomes (21a), B.B. Vista

LADO DIREITO:

Antonio dos Santos Ramos

LADO ESQUERDO: José Bandeira do Nascimento

FUNDOS:

Jose Raimundo Pereira, Requerido atraves do

Processo nº 1052/94.

- ART. 29 A Presente DOACÃO, serà de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1201/94, de 29 de março de 1994.
- ART. 30 Na Escritura Pública de DOAÇÃO, devera obrigatoriamente cons tar a Clausula de reversão do Imovel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÀ,, em 25 de junho de 1996.

> Wirland da Luz Machado Frebe WIRLAND DA LUZEMACHADO FREIRE Prefeito Municipal